



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.233 DE 07 FEVEREIRO DE 2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA ÀS FAMÍLIAS CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar, botijão de gás de cozinha às famílias carentes residentes no Município de Silveiras.

§ 1º A doação de que trata esta Lei, obedecerá critério de escolha por investigação familiar, levando em conta o rendimento, número de pessoas que compõem a família beneficiada, integrante familiar portador de deficiência e situação de desemprego.

§ 2º O benefício de que trata o *caput* deste artigo será concedido mediante requerimento de interessado e laudo social elaborado por profissional habilitado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 07 de fevereiro de 2023.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrada em Livro próprio.
Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete